



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PARA FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

- 1. 2.06 – Secretaria Municipal de Administração;**
- 2. 150000 – Fonte Não Vinculadas de Impostos**

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria de Administração e Planejamento, no suporte à atividade finalística do órgão;



Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

- a) O prazo de execução será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração solicitante, mediante Autorização de Fornecimento.
- b) Ficará sob a responsabilidade do fornecedor providenciar mão de obra para a execução dos serviços. Ficando vedado ao vencedor executar os serviços com quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Unidade Orçamentária	Produto	Quantidade
Gabinete do Prefeito	Descrição	Unidade
101511	Fornecimento de Peças Mecânicas – Veículos Diesel Toyota	1
101398	Fornecimento de Peças/Serviços – ar-condicionado-Linha Leve (flex/gasolina e diesel)	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



101397	Fornecimento de acessórios em geral – linha leve (flex/gasolina e diesel)	1
101545	Serviços Manutenção Mecânica Geral Linha Leve (diesel)	1
101547	Serviços de Auto Elétrica linha leve diesel	1
101548	Serviço de Funilaria (linha leve)	1

Quantitativo de veículos utilitários:

Marca	Quantidade
TOYOTA	1

Os valores unitários e os totais serão mencionados, mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo se deu pelo quantitativo da frota de veículo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – ()



ESPECIAL.6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Novo Progresso/PA.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Município de Novo Progresso

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ (x) Nenhuma;
- b) ☐ () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ () Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ () Leilão;
- f) ☐ () Reforma;
- g) ☐ () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO



13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (x) nenhum;
- b) ☐ () seguro;
- c) ☐ () seguro para si e terceiros;
- d) ☐ () garantia da proposta;
- e) ☐ () garantia do contrato;
- f) ☐ () assistência técnica do objeto;
- h) ☐ () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) ☐ () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Clariny da Silva Santos
Coordenador de Compras
Setor de compras

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s)

demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 13 de março de 2025.

Wesley da Costa Silva
Portaria nº 003/2025 – GPM/NP
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PARA FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

- 1. 2.004 – Secretaria Municipal de Governo;**
- 2. 150000 – Fonte Recurso**

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria de Governo, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

- a) O prazo de execução será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Governo solicitante, mediante Autorização de Fornecimento.
- b) Ficará sob a responsabilidade do fornecedor providenciar mão de obra para a execução dos serviços. Ficando vedado ao vencedor executar os serviços com quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Unidade Orçamentária	Produto	Quantidade
Secretaria de Gabinete	Descrição	Unidade
101511	Fornecimento de Peças Mecânicas – Veículos Diesel Toyota	1
101397	Fornecimento de acessórios em geral – linha leve (flex/gasolina e diesel)	1
101545	Serviços Manutenção Mecânica Geral Linha Leve (diesel)	1
101547	Serviços de Auto Elétrica linha leve diesel	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



		1
101548	Serviço de Funilaria (linha leve)	1
101551	Serviço de Retífica motores diesel	1

Quantitativo de veículos utilitários:

Marca	Quantidade
TOYOTA	1

Os valores unitários e os totais serão mencionados, mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo se deu pelo quantitativo da frota de veículo da Secretaria Municipal de Governo.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço se encontra no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – ()

ESPECIAL. 6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68.193-000 - Novo Progresso/PA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

- a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Governo do Município de Novo Progresso/PA.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
b) () Grupo/lote;
c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
c) () Licença Ambiental;
d) () Estudo de Impacto Ambiental;
e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação se trata de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Município de Novo Progresso

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
c) ☐ Redistribuição interna do produto;
d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
e) ☐ Leilão;
f) ☐ Reforma;
g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
b) ☐ seguro;
c) ☐ seguro para si e terceiros;
d) ☐ garantia da proposta;
e) ☐ garantia do contrato;
f) ☐ assistência técnica do objeto;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Clariny da Silva Santos
Coordenador de Compras
Setor de compras

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;

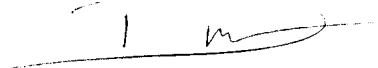


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimentos para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 13 de março de 2025.


Denis Macedo Sousa
Secretário Municipal de Governo

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68. 193-000 - Novo Progresso/PA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PARA FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

- 1. 2.009 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças;**
- 2. 150000 – Fonte Recurso**

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria de Economia e Finanças, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

- a) O prazo de execução será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Economia e Finanças solicitante, mediante Autorização de Fornecimento.
- b) Ficará sob a responsabilidade do fornecedor providenciar mão de obra para a execução dos serviços. Ficando vedado ao vencedor executar os serviços com quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Unidade Orçamentária	Produto	Quantidade
Secretaria de Gabinete	Descrição	Unidade
101398	Fornecimento de peças/serviços - ar condicionado – linha leve (flex/gasolina e diesel)	1
101395	Fornecimento de peças para veículos flex leves - FIAT	1
101397	Fornecimento de Acessórios em geral – linha leve (flex/gasolina e diesel)	1
101548	Serviço de Funilaria (linha leve)	

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68. 193-000 - Novo Progresso/PA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



		1
101633	Serviços manutenção mecânica geral (linha leve/flex, gasolina)	1
101546	Serviços de auto elétrica linha leve (flex e gasolina)	
101550	Serviço de retifica motores flex/Gasolina	

Quantitativo de veículos utilitários:

Marca	Quantidade
FIAT	1

Os valores unitários e os totais serão mencionados, mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo se deu pelo quantitativo da frota de veículo da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço se encontra no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** -- ()

ESPECIAL. 6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68. 193-000 - Novo Progresso/PA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- a) ☒ (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

- a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

- a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Novo Progresso/PA.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ (x) item/unitário;
b) () Grupo/lote;
c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
c) () Licença Ambiental;
d) () Estudo de Impacto Ambiental;
e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68. 193-000 - Novo Progresso/PA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação se trata de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 - LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Município de Novo Progresso

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
c) ☐ Redistribuição interna do produto;
d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
e) ☐ Leilão;
f) ☐ Reforma;
g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
b) ☐ seguro;
c) ☐ seguro para si e terceiros;
d) ☐ garantia da proposta;
e) ☐ garantia do contrato;
f) ☐ assistência técnica do objeto;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Clariny da Silva Santos
Coordenador de Compras
Setor de compras

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68. 193-000 - Novo Progresso/PA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimentos para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 13 de março de 2025.

Valéria Aparecida de Magalhães
Secretária Municipal de Economia e Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar trata-se da Contratação de empresa especializada na aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção para atender as necessidades da frota de veículos leves e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. A frota municipal da saúde, composta por veículos leves e micro-ônibus, desempenha um papel crucial nos serviços prestados à comunidade. Para garantir que esses veículos operem de forma eficiente e segura, é essencial realizar manutenções preventivas e corretivas regularmente. A aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção de veículos de qualidade é fundamental para essas atividades.
É o necessário.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

- 3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Progresso/PA, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. Realizar o serviço objeto da contratação de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade de a nova pasta realizar quaisquer contratações adicionais.
- 4.5. Executar os serviços contratados por profissionais especializados.



4.6. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.6.1. Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

4.7. Da Habilitação Econômica/Financeira

4.7.1. Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021.

4.8. Da Habilitação Técnica:

4.8.1. Atestado de capacidade técnica e profissional da empresa para cumprir o fornecimento dos bens e serviços.

4.9. Do prazo de entrega:

4.9.1. O objeto do presente Pregão contratação de empresa especializada na aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção para atender as necessidades da frota de veículos leves e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos a ela vinculados deverá ser entregue/realizado no Município Novo Progresso/PA, no local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento (AF).

4.10. Do recebimento do objeto

4.10.1. O objeto licitado será recebido na forma do que dispõe o artigo 140, da Lei nº 14133/2021, da seguinte forma:

4.10.2. Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

4.10.3. Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.



§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

4.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4.13. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO



4.13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas pelas Lei 14.133/2021, seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- V. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- VI. As peculiaridades do caso concreto;
- VII. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- VIII. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- IX. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.13.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



- 5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.
- 5.2. A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

Código	Descrição/Peças Quant Unidade	Quantidade
101511	Fornecimento de Peças Mecânicas - Veículos Diesel TOYOTA	1
101540	Fornecimento de Peças Veículos Flex- PEUGEOT	1
101394	Fornecimento de Peças - Veículos Flex - CITROEN	1
101395	Fornecimento de Peças para Veículos Flex Leves - FIAT	1
101393	Fornecimento de Peças Mecânicas - Veículos Diesel Mitsubishi	1
101541	Fornecimento de Peças para Veículos DIESEL - FIAT	1
101542	Fornecimento de Peças para Veículos DIESEL - RENAULT	1
101396	Fornecimento de Peças para Veículos GASOLINA GM/CHEVROLET	1
101434	Fornecimento de Peças para Veículos Diesel Volare	1
101435	Fornecimento de Peças para Veículos - MERCEDES	1
101543	Fornecimento de Acessórios Vidros-Linha Leve (Flex/Gasolina e Diesel)	1
101544	Fornecimento de Acessórios-Linha Pesada	1
101398	Fornecimento de peças/serviços-ar-condicionado-Linha Leve (flex/gasolina e diesel)	1
101438	Fornecimento de peças/serviços - ar-condicionado para onibus e micro onibus	1



Código	Descrição/Serviços Quant Unidade	Quantidade
101545	Serços Manutenção Mecânica Geral Linha leve (diesel)	1
101628	Serviços Manutenção Mecânica Geral para micro onibus	1
101546	Serviços de Auto-Elétrica linha leve (linha leve - flex e gasolina)	1
101547	Serviços de Auto-Elétrica linha leve diesel	1
101756	Serviços de Auto-Elétrica para micro onibus	1
101548	Serviços de Funilaria (linha leve)	1
101757	Serviços de Funilaria para onibus e micro onibus	1
101550	Serviços de Retifica Motores Flex/Gasolina	1
101551	Serviços de Retifica Motores Motores Diesel	1
101552	Serviços de Retifica Motores Motores Pesada	1
101633	Serços Manutenção Mecânica Geral (linha leve/flex, gasolina)	1

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, processo licitatório para contratação de empresa especializada na aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção para atender as necessidades da frota de veículos leves e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos a ela vinculados.

6.2. Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Os resultados pretendidos devem ser demonstrados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



7.2. Entende-se como solução o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

7.3. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste estudo, abrange a aquisição, fornecimento, gestão e fiscalização do contrato por meio de pregão eletrônico, garantindo isonomia entre os licitantes para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e/ou serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



11.2. Os bens e/ou serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO – AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Progresso/PA, 13 de março de 2025.

Kelvy Graciano Ribeiro
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
Port. Nº 011/2025 GPM/NP

KELVY GRACIANO RIBEIRO
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 011/2025- GPM/NP
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação através da modalidade maior desconto de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS, FLUÍDOS, COMPONENTES MECÂNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA para frota de veículos leves, faz-se necessário devido a necessidade de manutenção da frota desta secretaria, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA. Havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Necessário devidos a necessidade de recuperação de Veículos;
- b) Necessidade de manutenção da frota, corretiva e preventiva;
- c) Necessidade de redução dos custos de manutenção e eficiência da gestão da frota

Desta forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita a realização de procedimento adequado.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 12 –Secretaria Municipal de Meio Ambiente, – unidade orçamentária: 01 – Secretaria de Gabinete.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

Em relação à eficácia: Atendimento de todas as demandas da Secretaria de meio Ambiente, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: Assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Portanto, com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- c) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- d) Os produtos e serviços entregues deverão ser de boa qualidade;
- e) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- f) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- g) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- h) Cumprir a legislação aplicável.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE GABINETE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
04 122 002 2028	Fornecimento de Peças para Veículos Utilitário/DIESEL RANGER/FORD	1
04 122 002 2028	Fornecimento de Acessórios em geral Linha Leve (Diesel)	1
04 122 002 2028	Fornecimento de peças/serviços-ar-condicionado-Linha Leve (Diesel),	1
04 122 002 2028	Serviços Manutenção Mecânica Geral linha leve (Diesel)	1
04 122 002 2028	Serviços de Auto Elétrica linha leve Diesel	1
04 122 002 2028	Serviços de funilaria (linha leve)	1
04 122 002 2028	Serviços de retifica motores a diesel	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



QUANTITATIVO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS:

Marca	Quantidade
Ford	2

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação dos gastos realizados com manutenção preventiva anual das viaturas da SEMMA.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL.**

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Modelos de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

b) Tempo de uso e vida útil média do conjunto motopropulsor.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Novo Progresso/PA.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

a) (x) item/unitário;

b) () Grupo/lote;

c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

a) (X) Nenhuma;

b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;

c) () Licença Ambiental;

d) () Estudo de Impacto Ambiental;

e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);

f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);

g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua XV de Novembro /Nº 321, Bairro Santa Luzia, (Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- g) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Verificação e acompanhamento dos orçamentos de serviço e mão de obra.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas;; ou
- c) ☐ Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


KLEIDEILTON DINIZ

Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

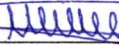
TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68.193-000 - Novo Progresso/PA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Novo Progresso, PA, 13 de março 2025.



JOÃO MARIA DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2025 – GPM/NP

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68.193-000 - Novo Progresso/PA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para atendimento da frota de veículos leves, logo, faz-se necessário devido a necessidade de manutenção da frota desta secretaria, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Necessário devidos a necessidade de recuperação de Veículos;
- b) Necessidade de manutenção da frota, corretiva e preventiva;
- c) Necessidade de redução dos custos de manutenção e eficiência da gestão da frota

Desta forma, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social solicita a realização de procedimento adequado.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com os seguintes serviços de veículos leves de planejamento:

- (x) Plano Plurianual – PPA;
- (x) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- () Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – unidade orçamentária: 01 – Secretaria de Gabinete. ao órgão 08 – Fundo Municipal de Assistência Social, – unidade orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.



2.2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde proporcionando o devido atendimento às demandas deste município relativo à manutenção de motores da frota de veículos da secretaria.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- d) Os produtos e serviços entregues deverão ser de boa qualidade;
- e) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- f) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- g) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- h) Cumprir a legislação aplicável.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Unidade orçamentária	Descrição do Produto	Quantidade
	Serviços Manutenção Mecânica Geral (linha leve/flex, gasolina)	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



	Serviços de Auto Elétrica linha leve (linha leve - flex e gasolina)	1
	Serviços de Auto Elétrica linha leve diesel	1
	Serviços Manutenção Mecânica Geral Linha leve (diesel)	1
	Serviços de Retifica Motores Diesel	1
	Fornecimento de Peças para Veículos Flex Leves - FIAT	1
	Fornecimento de peças – Veículos flex - Volkswagen	
	Fornecimento de Peças Mecânicas - Veículos Diesel Mitsubishi	1
	Fornecimento de peças/serviços-ar-condicionado-Linha Leve (flex/gasolina e diesel)	1

Quantitativo de veículos utilitários:

Marca	Quantidade
Mitsubishi	1
Volkswagen	2
Fiat	3

Mitsubishi -ITEM 1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



* L200 / /PLACA Nº **QEL 1553** ANO 2017 MODELO 2018

VOLKSWAGEN– ITEM 2

* VW/SAVEIRO CD RB MPI /CABINE DUPLA /PLACA Nº **RRW3E20** ANO 2022
MODELO 2023.

* VW/SAVEIRO CD RB MPI /CABINE DUPLA /PLACA Nº **RRW3E00** ANO 2022
MODELO

FIAT LEVE – ITEM 3

* FIAT/MOBI LIKE 4 PORTA/ PLACA Nº **RRW3E20** ANO 2022 MODELO 2023.

* FIAT/MOBI LIKE 4 PORTA/ PLACA Nº **RRW3E00** ANO 2022 MODELO 2023.
(

* FIAT/UNO MILLEWAY ECOM 4 PORTA/ PLACA Nº **OTJ1479** ANO 2013
MODELO 2013

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação de modelos de veículos e gastos com manutenção dos últimos meses.

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL.**

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:



- a) ☒ (x) larga escala – ☐ () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

- a) Modelos de veículos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
b) Tempo de uso e vida útil média do conjunto motopropulsor

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☐ () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

- a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. ☐ () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ (x) item/unitário;
b) ☐ () Grupo/lote;
c) ☐ () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
c) ☐ () Licença Ambiental;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua Tiradentes /Nº 608 , Bairro Santa Luzia, (Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;
- f) ☐ assistência técnica do objeto;
- h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

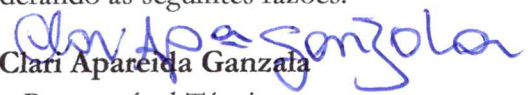
14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☐ Nenhuma;
- b) ☒ Verificação e acompanhamento dos orçamentos de serviço e mão de obra.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas;; ou
- c) ☐ Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Clari Aparecida Ganzala
Responsável Técnico

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimentos para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso - PA, 13 de março de 2025

Claudiléia Dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria n.º 007/2025
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PARA FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

1. 04 122 0002 2.027 - Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito;

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;



Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

- a) O prazo de execução será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito solicitante, mediante Autorização de Fornecimento.
- b) Ficará sob a responsabilidade do fornecedor providenciar mão de obra para a execução dos serviços. Ficando vedado ao vencedor executar os serviços com quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Unidade Orçamentária	Produto	Quantidade
Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito	Descrição	Unidade
04 122 0002 2.027	Fornecimento de Peças para Veículo leve Renault-Oroch a gasolina	1
04 122 0002 2.027	Fornecimento de acessórios em geral – linha leve (flex/gasolina e diesel)	1
04 122 0002 2.027	Fornecimento de peças/serviços-ar-condicionado-linha leve (flex/gasolina e diesel)	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



04 122 0002 2.027	Serviços Manutenção Mecânica em Geral (linha leve/Renault-Oroch)	1
04 122 0002 2.027	Serviços de Auto-Elétrica (linha leve-flex e gasolina)	1
04 122 0002 2.027	Serviços de Retifica Motores flex/Gasolina	1
04 122 0002 2.027	Serviços de funilaria (linha leve)	1

Quantitativo de veículos utilitários:

Marca	Quantidade
Renault Oroch	1

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A definição do quantitativo foi estabelecida mediante metodologia de levantamento, baseado nos dados da frota de veículos leves registrados na Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (x) **COMUM** - () **ESPECIAL**.



6.2. A solução proposta é a que melhor atende aos resultados esperados, considerando os critérios de habilitação, condições de fornecimento, prazo de entrega, especificações do objeto, quantitativo requisitado e eficácia comprovada para o alcance dos objetivos.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito do Município de Novo Progresso/PA.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o objeto acessório mencionado. Não se aplica parcelamento, uma vez que se trata de fornecimento de materiais cujos valores estão vinculados à disponibilidade orçamentária vigente.

10.2 ☒ (X) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Município de Novo Progresso

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ (x) Nenhuma;
- b) ☐ () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ () Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ () Leilão;
- f) ☐ () Reforma;
- g) ☐ () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO



13.1. Diante dos riscos inerentes à execução contratual, torna-se necessária a implementação de mecanismos específicos de prevenção e gerenciamento de riscos, com destaque para:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;
- f) ☐ assistência técnica do objeto;
- h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

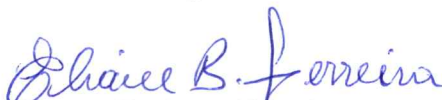
14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) ☐ Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Eliane Barbosa Ferreira
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 13 de março de 2025.

ORLANDO DOMINGOS BIANCHINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRÂNSITO.
PORT. Nº 009/2025 – GPM/NP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PARA FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

1. 04 122 0002 2.022 Manutenção da Secretaria de Obras
2. 15 452 0016 2.095 Manut. Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria de Obras, no suporte à atividade finalística do órgão;



Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

- a) O prazo de execução será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos solicitante, mediante Autorização de Fornecimento.
- b) Ficará sob a responsabilidade do fornecedor providenciar mão de obra para a execução dos serviços. Ficando vedado ao vencedor executar os serviços com quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Unidade Orçamentária	Produto	Quantidade
Manutenção da Secretaria de Obras	Descrição	Unidade



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



04 122 0002 2.022	Fornecimento de Peças Mecânicas - Veículos Diesel TOYOTA	01
04 122 0002 2.022	Fornecimento de Peças para veículos Flex Leves- FIAT	01
04 122 0002 2.022	Fornecimento de Peças Mecânicas- Veículo Diesel Mitsubishi	01
04 122 0002 2.022	Fornecimento de Acessórios em geral- Linha leve (flex/gasolina e diesel)	01
04 122 0002 2.022	Fornecimento de peças- ar condicionado Linha Leve (flex/ gasolina e diesel)	01
04 122 0002 2.022	Fornecimento de Peças para veículos diesel linha leve- FORD	01
04 122 0002 2.022	Fornecimento de Peças para veículos diesel linha leve- CHEVROLET	01

Unidade Orçamentária	Produto	Quantidade
Manut. Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Descrição	Unidade
15 452 0016 2.095	Fornecimento de acessórios – linha pesada	01
15 452 0016 2.095	Fornecimento de peças para veículos Diesel linha pesada- JCB	01



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



15 452 0016 2.095	Fornecimento de peças para veículos Diesel linha pesada- IVECO	01
15 452 0016 2.095	Fornecimento de peças para veículos Diesel linha pesada- XCMG	01
15 452 0016 2.095	Fornecimento de peças para veículos Diesel linha pesada- YANMAR	01
15 452 0016 2.095	Fornecimento para veículos Diesel linha pesada- CASE	01
15 452 0016 2.095	Fornecimento de peças para veículos Diesel linha pesada- CATERPILLAR	01
15 452 0016 2.095	Fornecimento de peças para veículos Diesel linha pesada- NEW HOLLAND	01
15 452 0016 2.095	Fornecimento de peças/serviços Ar Condicionado- linha pesado	01
15 452 0016 2.095	Fornecimento de peças para veículos diesel Volkswagen Man	01
15 452 0016 2.095	Serviço de Manutenção mecânica geral (linha leve/flex, gasolina e diesel)	01
15 452 0016 2.095	Serviços Manutenção mecânica geral linha leve (diesel)	01
15 452 0016 2.095	Serviços manutenção mecânica geral- Linha pesada	01
15 452 0016 2.095	Serviços de auto elétrica linha leve (linha leve flex e gasolina)	01
15 452 0016 2.095	Serviços de auto elétrica linha leve Diesel	01
15 452 0016 2.095	Serviço de auto elétrica linha Pesada Diesel	01



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



15 452 0016 2.095	Serviços de Funilaria linha leve	01
15 452 0016 2.095	Serviços de funilaria linha pesada	01
15 452 0016 2.095	Serviços de retifica de motores flex/gasolina	01
15 452 0016 2.095	Serviços de retifica motores diesel	01
15 452 0016 2.095	Serviços de retifica motores linha pesada	01
15 452 0016 2.095	Serviços de manutenção de injeção/fornecimento de peças linha leve Diesel	01
15 452 0016 2.095	Serviços de manutenção de injeção/linha pesada	01

Quantitativo de VEICULOS PESADOS:

Marca	Quantidade
CASE	02
JCB	03
XCMG	09
NEW HOLLAND	05
CATERPILLAR	01
IANMAR	04
IVECO	07
VOLKSWAGEM	03



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



MASSEY FERGUSON	01
-----------------	----

Quantitativo de veículos utilitários:

Marca	Quantidade
Mitsubishi	01
Ranger	1
Toyota	1
Fiat	01
Ford	01
Chevrolet	01

Os valores unitários e os totais serão mencionados, mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo se deu pelo quantitativo da frota de veículos leves e pesados da Secretaria de Obras.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



(☒) **COMUM** – () **ESPECIAL.**

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (☒) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (☒) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Novo Progresso/PA.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (☒) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.



9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Município de Novo Progresso

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ (x) Nenhuma;
- b) ☐ () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ () Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ () Leilão;
- f) ☐ () Reforma;
- g) ☐ () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;
- f) ☐ assistência técnica do objeto;
- h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) ☐ Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Andreia Quevedo Alves
Matrícula n.º 1278627



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

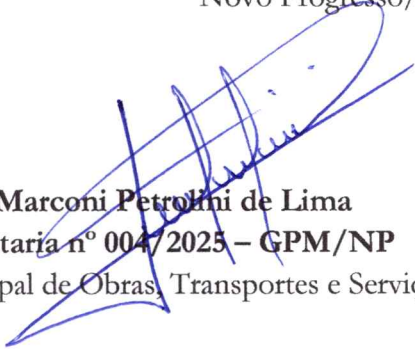


16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 13 de março de 2025.


Marconi Petrolini de Lima
Portaria nº 004/2025 – GPM/NP
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PARA FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, ONIBUS E MICRO ONIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

() Plano Plurianual – PPA;

() Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e

(x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

1. 12 122 0002 2.010 - Gestão da Secretaria de Educação;
2. 12 361 0016 2.092 Manutenção do Transporte Escolar
3. 12 361 0016 2.093 Transporte Escolar Convênio União – PNATE
4. 12 361 0016 2.094 FUNDEB 30% - Manutenção do Transporte - FUNDEB

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria de Educação, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso



Educação, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

- O prazo de execução será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação solicitante, mediante Autorização de Fornecimento.
- Ficará sob a responsabilidade do fornecedor providenciar mão de obra para a execução dos serviços. Ficando vedado ao vencedor executar os serviços com quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Unidade Orçamentária	Produto	Quantidade
Gabinete do Prefeito	Descrição	Unidade
12 122 0002 2.010	Fornecimento de Peças para Veículos GASOLINA GM/CHEVROLET	1
12 122 0002 2.010	Fornecimento de Acessórios em geral - Linha Leve (Flex/Gasolina e Diesel)	1
12 122 0002 2.010	Fornecimento de peças/serviços-ar-condicionado-Linha Leve (flex/gasolina e diesel)	1
12 122 0002 2.010	Fornecimento de Peças Mecânicas - Veículos Diesel Mitsubishi	1
12 122 0002 2.010	Fornecimento de Peças - Veículos Flex - CITROEN	1
12 122 0002 2.010	Fornecimento de Peças para Veículos Flex Leves - FIAT	1
12 122 0002 2.010	Fornecimento de peças - Veículos Flex - Volkswagen	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



12 122 0002 2.010	Serviços de Retifica Motores diesel	1
12 122 0002 2.010	Serviços de Retifica Motores flex/gasolina	1
12 122 0002 2.010	Serviços de funilaria linha leve	1
12 122 0002 2.010	Serviços Manutenção Mecânica Geral (linha leve/flex, gasolina)	1
12 122 0002 2.010	Serviços Manutenção Mecânica Geral linha level diesel	1
12 122 0002 2.010	Serviços de Auto elétrica linha leve (flex e gasolina)	1
12 122 0002 2.010	Serviços de Auto elétrica linha leve diesel	1

Unidade Orçamentária	Produto	Quantidade
FUNDO/FUNDEB	Fornecimento de Peças para Veículos Diesel Volare	1
FUNDO/FUNDEB	Fornecimento de Peças para Veículos - MERCEDES	1
FUNDO/FUNDEB	Fornecimento de Peças para Veículos Iveco	1
FUNDO/FUNDEB	Fornecimento de Peças para Veículos Diesel Volkswagen Man	1
FUNDO/FUNDEB	Fornecimento de peças/serviços - ar-condicionado para ônibus e micro ônibus	1
FUNDO	Fornecimento de acessórios – Linha pesada	1
FUNDO	Serviços de Auto Elétrica para micro ônibus	1
FUNDEB	Serviços de Auto Elétrica para ônibus	1
FUNDO/FUNDEB	Serviços de Retifica Motores para ônibus e micro ônibus	1
FUNDO/FUNDEB	Serviços Manutenção Mecânica Geral para ônibus	1
FUNDO/FUNDEB	Serviços Manutenção Mecânica Geral para micro ônibus	1
FUNDO/FUNDEB	Serviços de funilaria para ônibus e micro ônibus	1

Quantitativo de ônibus e micro ônibus:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Marca	Quantidade
Marcopolo S/A Volare	19
Volkswagen Man	7
Mercedes	5
Iveco	5

Quantitativo de veículos utilitários:

Marca	Quantidade
Mitsubishi	3
Volkswagen	2
Chevrolet	1
Citroen	1
Fiat	1

Os valores unitários e os totais serão mencionados, mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo se deu pelo quantitativo da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto,



quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Educação

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso/PA.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Município de Novo Progresso

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Mesaque Barbosa Ferreira

Coordenador da Divisão de Transporte Escolar
Setor de compras

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimentos para nova deliberação; ou





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 28 de fevereiro de 2025.

Ires Melman
Portaria nº 009/2021 – GPM/NP
Secretária Municipal de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PARA FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETE, MAQUINAS PESADAS TRATOR DE PNEU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

1. 2.024 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;
2. 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;
3. 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS



Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria de Agricultura, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

- a) O prazo de execução será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura solicitante, mediante Autorização de Fornecimento.
- b) Ficará sob a responsabilidade do fornecedor providenciar mão de obra para a execução dos serviços. Ficando vedado ao vencedor executar os serviços com quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Unidade orçamentária	Descrição do produto	Unid.
	Fornecimento de Peças Mecânica-Veículo Pesado -Diesel John Deere/ Valtra BM110.	1
	Fornecimento de Peças Mecânica-Veículos Flex- FORD RANGER	1
	Fornecimento de Peças /Serviços-ar-condicionado-Linha Leves (flex/gasolina e diesel)	1
	Fornecimento de Acessórios em geral - Linha Leve (flex/gasolina e diesel)	1
	Fornecimento de Acessórios- Linha Pesada	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



	Serviços Manutenção Mecânica Geral Linha leve (diesel)	1
	Serviços Manutenção Mecânica Geral - Linha Pesada	1
	Serviços Auto- Elétrica- linha leve (flex gasolina)	1
	Serviços Auto- Elétrica- linha pesada diesel	1
	Serviços de Funilaria (linha leve)	1
	Serviços Funilaria Linha Pesada	1
	Serviços de Retifica de Motores Flex/gasolina	1
	Serviços de Retifica de Motores- Motores Diesel	1

Quantitativo de Trator Veículos Pesado:

Marca	Quantidade
Trator Valtra BM 110	1
Trator John Deere	1

Quantitativo de veículos utilitários:

Marca	Quantidade
Caminhonete Ford Ranger	1



Os valores unitários e os totais serão mencionados, mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo se deu pelo quantitativo da frota de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Agricultura

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (☒) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (☒) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Agricultura

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (☒) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Progresso/PA.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Município de Novo Progresso

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE



12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;
- g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;
- f) ☐ assistência técnica do objeto;
- h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Keila Ramos S. de Brito
Keila Ramos Souza de Brito
Setor de compras

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimentos para nova deliberação;
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Mateus Monteiro Santos
Mateus Monteiro Santos
Portaria nº 010/2025 – GPM/NP
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Novo Progresso/PA, 13 de março de 2025.

GELSON LUIZ
DILL:5817939
9168

Assinado de forma
digital por GELSON
LUIZ
DILL:58179399168

SCHEILA LUIZA
LAVALL:02821
820984

Assinado de forma
digital por
SCHEILA LUIZA
LAVALL:02821820
984